



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2023

PROTOCOLO Nº. 50356/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2023

Objeto: Concessão Onerosa de uso de espaço público de uma área destinada de aproximadamente 9.500 m² (nove mil e quinhentos metros quadrados) para instalação de Parque de Diversões durante a realização da FESTA DO PARANÁ EDIÇÃO 2º EXPOFAZENDA, programada para os dias 20 a 24 de setembro de 2023 no Centro Multieventos Fazenda Rio Grande.

Em cumprimento ao item 07 do edital, esta Comissão vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico nº 70/2023, solicitado via e-mail em 05 de setembro de 2023.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

1 - Do Pedido:

A respeito do item descrito abaixo 1.4.6 do edital, PREGÃO Nº 70/2023, PROTOCOLO Nº 50356/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023, no que diz respeito aos 15% do total de arrecadação a ser repassado ao Município, vimos respeitosamente perguntar se será obrigatório repassar 15% também dos 40 mil ingressos que será vendido a prefeitura, pelo valor bem abaixo do preço sugerido ao público comum.

2 - Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo é a solicitante e a responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos, que são de seu conhecimento técnico, feitos em esclarecimento com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo sob o nº 54418/2023, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ

Página: 1 / 1

Data: 06/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000054418/2023

Número Único: GRD.OZN.KS0-TU

Requerente: Divisão de Compras e Licitações

Procedência: Interna

Assunto: Requerimento

Situação: Em análise

Data Abertura: 06/09/2023 8:29 AM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - SMDET

Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/09/2023 9:59 AM

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo vem através deste responder o questionamento do parecer anterior.

1.4.6. A empresa vencedora (CONTRATADA) deverá destinar 15% (quinze por cento), no mínimo, da arrecadação ao Município, conforme Decreto 6.575/2022, Art. 4º § 1º Nos termos do artigo 8º, da Lei Municipal nº 1056, de 12 de dezembro de 2014, havendo cobrança de ingressos e/ou inscrição em eventos realizados nos bens públicos dispostos no artigo 2º, deste Decreto, obrigatoriamente, serão destinados 15% (quinze por cento), no mínimo, da arrecadação ao Município, sem prejuízo ao valor que se refere o caput deste artigo.

Informamos que o repasse de 15% ao município será da venda total dos ingressos (ingressos para o Município e venda direta), conforme citado no decreto 6.575/2022.

Marycel Godo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023>.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS
Data: 06/09/2023 11:00:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio